

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, DE TÉCNICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Armamar, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Armamar em 29 de Agosto de 2014, se procedeu à abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, para fazer face a necessidades temporárias de serviço no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular nas áreas a seguir indicadas, pelo período correspondente à duração do ano letivo de 2014/2015, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho:

1. Ensino de Inglês: 2 postos de trabalho;
2. Atividades Lúdico-Expressivas: 3 postos de trabalho.

Caracterização dos postos de trabalho: Desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, de acordo com cada área descrita, reguladas pelo Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, nomeadamente:

1. Ensino de Inglês: Lecionar o inglês a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
2. Atividades Lúdico-Expressivas: Lecionar a atividade lúdico-expressiva, que integra os domínios artístico, científico, tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania, a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Local de trabalho: As Atividades de Enriquecimento Curricular terão lugar no espaço escolar da Escola Básica José Manuel Durão Barroso, nas instalações contíguas da escola sede e na sala da Unidade de Apoio à Multideficiência.

Prazo de duração do contrato: Os contratos terão duração equivalente ao período correspondente ao ano letivo 2014/2015. Tem início na data de assinatura e termina no final do ano letivo.

Quota de emprego: Aplica-se o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, aos candidatos com deficiência.

Prazo, local e forma de apresentação da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas nos três dias úteis seguintes à data da publicação do presente aviso, através do preenchimento do formulário eletrónico disponível na plataforma da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação – www.dgrhe.min-edu.pt.

No mesmo período, deverão ainda os candidatos, sob pena de exclusão, entregar pessoalmente no balcão de atendimento, remeter pelo correio (com aviso de receção) para a Câmara Municipal de Armamar, Praça da República, 5110-127 Armamar, ou para o endereço de correio eletrónico mferreira@cm-armamar.pt com conhecimento (CC) de maires@cm-armamar.pt, o comprovativo

Praça da República

5110-127 Armamar - Portugal

da sua inscrição na plataforma. O formulário tipo está disponível em www.cm-armamar.pt e deve estar devidamente datado e assinado, fazendo-o acompanhar do Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem designadamente as ações de formação e experiência profissional na área a lecionar, desde que convenientemente comprovadas, sob pena de as mesmas não serem consideradas, bem como fotocópia do certificado de habilitações com a classificação final de curso e fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar a fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

As falsas declarações prestadas pelo (s) candidato (s) no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura às AEC implicam a exclusão do procedimento concursal.

Requisitos para a constituição do vínculo de emprego público – Artigo 17.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completa;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se pode desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Nível habilitacional:
 1. Ensino de Inglês – Licenciatura em ensino de Inglês;
 2. Atividades Lúdico expressivas – Licenciatura em ensino básico (com habilitação profissional para lecionar no 1.º ciclo do ensino básico). Ambos determinados pelo Despacho n.º 14460/2008 de 15 de maio, e ulteriores alterações.

Métodos de Seleção – N.º 2.º do artigo n.º 36.º do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos n.ºs 11.º e 12.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril:

- a) AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** na qual são considerados e ponderados os elementos seguintes, terá a ponderação de 50% na avaliação final:
- Habilitação Académica (HA);
 - Formação Profissional (FP);
 - Experiência Profissional (EP);
 - Avaliação de Desempenho (AD).

AC = HA (60%) + FP (10%) + EP (20%) + AD (10%)

b) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC), na qual será considerado o perfil de competências, terá a ponderação de 50% na avaliação final.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos (VF) resultará aplicação da seguinte fórmula: **VF = AC (50%) + EAC (50%)**.

Praça da República

5110-127 Armamar - Portugal

Nas situações de igualdade aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril. Persistindo o empate após esgotadas todas as hipóteses definidas na referida portaria considerar-se-ão como critérios de desempate, de forma decrescente:

- a) A nota final de curso;
- b) Experiência profissional nas AEC lecionadas nos estabelecimentos de ensino deste município.

Para mais informações respeitantes aos critérios de seleção, deverão os candidatos solicitar a consulta da Ata n.º I do procedimento concursal em causa.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Ivete Borges Centenário Reais Ferreira, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Vogais Efetivos: Maria da Anunciação Gonçalves Pinheiro e Sofia Alexandra Rodrigues Teixeira

Vogais Suplentes: Sandra Andreia Afonso E Alvares Marques e Helena Cristina Peixoto Vilela Vidazinha.

João Paulo Fonseca
Presidente